



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 019, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 02/05, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o feriado do Dia do Trabalho que ocorrerá no dia 01 (primeiro) de maio do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo no dia 02/05 (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08:00h do dia 05/05 (segunda-feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2025.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

